



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Pavilhão Administrativo
CEP: 70673-900 Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.009309/2022-84

TERMO ADITIVO Nº 35/2023-HFA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA MV SISTEMAS LTDA.

A **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (HFA)**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **03.568.867/0001-36**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque, s/nº, CEP: 70673-900, Sudoeste, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, o Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **MV SISTEMAS LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **91.879.544/0001-20**, com sede na rua Lavradio, nº 34, Petrópolis, CEP 90.690-370, Porto Alegre - RS, neste ato representada pela Senhora **PAULA PRESTES MAGNUS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.245.426 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 009.796.014-44, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93, o Anexo IX da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017 e a Cláusula Segunda do Contrato nº 14/2022- HFA, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 31/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 14/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados de 22 de julho de 2023 até 21 de julho de 2024; e

1.2. Ratificar o direito da parte ao reajuste do preço do contrato, previsto na cláusula sexta do referido instrumento contratual. Os preços poderão ser reajustados depois de decorrido o período de um ano, a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital, com base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da contraprestação anual será estimado em **R\$ 728.652,96** (setecentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

2.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2023 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programas de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001, PTRES 168699, Fonte de Recursos: 0100, tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.40 – Serviços de Terceiros - constantes do Orçamento Geral da União/ 2023. Para o exercício de 2024 a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A **CONTRATADA** prestará garantia financeira **em conformidade com o disposto na cláusula sétima do Contrato nº 14/2022**, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato original, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data da assinatura.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel R/1 (EB)
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

PAULA PRESTES MAGNUS
Representante da empresa MV Sistemas Ltda

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA - SC
Chefe da Seção de Contratos

ALESSANDRO DE SÁ BARBOSA - TC
Gestor do Contrato nº 14/2022



Documento assinado eletronicamente por **Paula Prestes Magnus, Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro de Sá Barbosa, Adjunto(a)**, em 22/06/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 23/06/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Rodrigues Martins, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 23/06/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6360695** e o código CRC **15D8EB6B**.